



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº63/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da *Lei Municipal nº139, de 07 de dezembro de 2018*, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº63/2019, o qual altera dispositivos da *Lei Municipal nº139, de 07 de dezembro de 2018*.

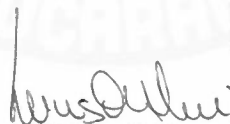
A alteração se faz necessária em razão de um erro de digitação no projeto que gerou a Lei supracitada, pois nele constou a razão social da Empresa como CCR BONÉS E CARTEIRAS LTDA- EPP quando o correto é CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA-EPP.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº63/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da *Lei Municipal nº139, de 07 de dezembro de 2018*, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº63/2019, o qual altera dispositivos da *Lei Municipal nº139, de 07 de dezembro de 2018*.

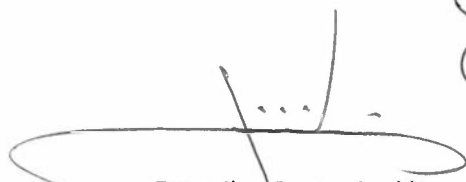
A alteração se faz necessária em razão de um erro de digitação no projeto que gerou a Lei supracitada, pois nele constou a razão social da Empresa como **CCR BONÉS** E CARTEIRAS LTDA- EPP quando o correto é **CRR BONÉS** E CARTEIRAS LTDA- EPP.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº63/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da *Lei Municipal nº139, de 07 de dezembro de 2018*, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº63/2019, o qual altera dispositivos da *Lei Municipal nº139, de 07 de dezembro de 2018*.

A alteração se faz necessária em razão de um erro de digitação no projeto que gerou a Lei supracitada, pois nele constou a razão social da Empresa como **CCR BONÉS** E CARTEIRAS LTDA- EPP quando o correto é **CRR BONÉS** E CARTEIRAS LTDA- EPP.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

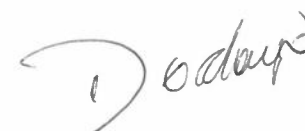
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2019.


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR